



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 55/2019

(Gilson Rosário da Silva)

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que
foi aprovado em Plenário em Sessão do dia 17 de
dezembro de 2019

Câmara Municipal de Bananeiras

Em, 17 de dezembro de 2019

**Dispõe da leitura bíblica nas escolas públicas
e privadas do município de Bananeiras e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º Fica determinado à obrigatoriedade da leitura de um trecho da Bíblia
Sagrada, antes do início das atividades escolares, nas escolas Públicas e Privadas do
Município de Bananeiras, onde visa trazer o conhecimento cultural, geográfico e
científico, fatos históricos bíblicos.

Parágrafo único: O procedimento será adotado, em cada unidade de ensino, antes
do início do primeiro período escolar e será realizado pelos professores, coordenadores
ou diretores das unidades de educação Municipal.

Art. 2º Faculta ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Bananeiras, em 17 de dezembro de 2019.

Kilson Rayff Dantas da Silva
Presidente